

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 007/01/2018 DE 10/05/2018 - PROCESSO Nº 2934/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/06/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 03/07/2019, o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares 4 - Controle Ambiental; 6 - Sistema de Tratamento de Águas e Resíduos; 9 - Avaliação de Riscos e Impacto Ambiental e 10 - Boas Práticas de Laboratório.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 043/01/2018 DE 27/02/2018 - PROCESSO Nº 1220/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/06/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 28/06/2019, o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares 1 - História; 2 - Filosofia; 3 - Sociologia; 4 - Gestão Empreendedora e Inovação e 5 - Marketing Institucional.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 043/02/2018 DE 27/02/2018 - PROCESSO Nº 1221/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/06/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 28/06/2019, o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares 2 - Direito Comercial e Empresarial; 3 - Legislação Social e Trabalhista; 4 - Contabilidade Intermediária; 6 - Processos Estatísticos de Pesquisa e 7 - Contabilidade Gerencial e Estratégica.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 043/03/2018 DE 27/02/2018 - PROCESSO Nº 1222/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/06/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 28/06/2019, o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares 2 - Planejamento Empresarial e Empreendedorismo; 3 - Marketing; 6 - Logística Reversa e 8 - Legislação Tributária

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 043/04/2018 DE 06/03/2018 - PROCESSO Nº 1224/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/06/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 28/06/2019, o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares 3 - Controle e Automação II; 7 - Tecnologia em Manutenção; 8 - Elementos de Máquina I; 9 - Tecnologia Mecânica III e 10 - Tecnologia em CNC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 043/04/2018 DE 06/03/2018 - PROCESSO Nº 1224/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/06/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 28/06/2019, o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares 3 - Controle e Automação II; 7 - Tecnologia em Manutenção; 8 - Elementos de Máquina I; 9 - Tecnologia Mecânica III e 10 - Tecnologia em CNC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO GOMES DE ARAÚJO – PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 068/02/2018 DE 23/04/2018 – PROCESSO Nº 2676/2018.

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 7

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO GOMES DE ARAÚJO, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados, para a sessão de escolha de aulas, no dia 10/06/2019, às 10h00 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1 do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS nº 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas, o(s) candidato(s) não aproveitados aguardarão nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação para formalizar a contratação terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo.

Observar-se-á, para o início do exercício, o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009.

Local de apresentação: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO GOMES DE ARAÚJO

Endereço: Profº JOSÉ BENEDITO CURSINO, 75,75 – Bairro: BOA VISTA – Cidade: PINDAMONHANGABA

COMPONENTE CURRICULAR: 1 - LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM / MTEC))

Nº AULAS: 4 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL LICENCIADO

47/FABIANA ALMEIDA PEREIRA/26.257.800-1/269.625.648-99/1º;

66/THIAGO DE SOUZA RIBEIRO/33.138.190-4/304.301.308-56/2º;

87/MARIA CRISTINA GONÇALVES/9.764.857-7/914.332.078-34/3º.

* ETEC BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA E.M.E. DOM MATHIAS - VINHEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/04/2019 – PROCESSO Nº 663373/2019

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da Etec Benedito Storani faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, conforme orientações previsto no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

001/CRISTINE FRANÇA CARDOSO PINTO/28.132.577-7/185.143.498-48

* ETEC DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/01/2019 – PROCESSO Nº 705106/2019

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ETEC DE CIDADE TIRADENTES faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, conforme orientações previsto no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

006/Tania Cristina Guedes da Silva/16.750.483/117.079.248-05.

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

003/24.810.567-X/151.418.808-26;

005/36.764.433-2/294.361.068-23;

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 107/01/2019, PROCESSO Nº 775290/2019

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 04/04/2019:

1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES:

1.MICHELLE SANTANA DO NASCIMENTO , RG.: 28969321–4, CPF: 22295859832;

2.JUSSARA MARTINS MOREIRA , RG.: 17134814, CPF: 09263524823;

3.MARCELO BATISTA DOS SANTOS , RG.: 22115112–6, CPF: 15896199864.

SUPLENTES:

4.EDUARDO BESNIYI , RG.: 25701202–3, CPF: 24906027806;

5.SILVIO COTRIM , RG.: 16748964–1, CPF: 07527071899;

6.ELIANE ALVES MACHADO , RG.: 17560373–X, CPF: 08965155835.

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, sita a AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 8000 – BAIRRO: BALNEÁRIO JUSSARA, cidade MONGAGUÁ, no dia 07/06/2019, às 19H00.

No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fenotípi.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

02/ Michael Alexander dos Santos / 34.745.793–9 / 291.256.958–35 /

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 107/02/2019 – PROCESSO Nº 776339/2019

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 04/04/2019:

1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES:

1.MICHELLE SANTANA DO NASCIMENTO , RG.: 28969321–4, CPF: 22295859832;

2.JUSSARA MARTINS MOREIRA , RG.: 17134814, CPF: 09263524823;

3.MARCELO BATISTA DOS SANTOS , RG.: 22115112–6, CPF: 15896199864.

SUPLENTES:

4.EDUARDO BESNIYI , RG.: 25701202–3, CPF: 24906027806;

5.SILVIO COTRIM , RG.: 16748964–1, CPF: 07527071899;

6.ELIANE ALVES MACHADO , RG.: 17560373–X, CPF: 08965155835.

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, sita a AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 8000 – BAIRRO: BALNEÁRIO JUSSARA, cidade MONGAGUÁ, no dia 07/06/2019, às 19H00.

No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fenotípi.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

02/ Fábio Santos / 30.617.280–X / 305.026.378–46 ;

07/ Aline Cristina Pereira da Costa / 46.023.255–1 / 384.165.548–38

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Edital ATAC 065/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3.1, EM REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 05/06/2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta), com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 07/06/2019 e término às 16h horas (horário de Brasília) do dia 05/08/2019 as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nº 1232258 e nº 1232266, com o salário de R\$ 10.830,94 (maio/2018), junto ao DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO), na área de conhecimento “ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM” nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1) O gerenciamento dos serviços de enfermagem frente às políticas de saúde no Brasil.
- 2) O planejamento e a avaliação no gerenciamento dos serviços de enfermagem.
- 3) O processo de gerenciamento de recursos humanos em enfermagem.
- 4) A ética no gerenciamento em enfermagem.
- 5) A dimensão educativa do processo de trabalho do enfermeiro.
- 6) A pesquisa no gerenciamento em enfermagem.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Escola de Enfermagem (Resolução 5941, de 26/07/2011).

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 05;

II – prova escrita - peso 03;

III – prova prática - peso 02.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;